TERMO ADITIVO

Campinas, 30 de junho de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 118/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00121246-91

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 347/24

Termo de Contrato nº 170/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUL-GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA .**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.429.458/0001-14, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato nº 170/25 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/07/2026.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R$ 337.597,90 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta no documento SEI nº 18596686 do processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000 08710 3.3.90.39 10.305.1012.4093.0000 02.303-0645

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garanti do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R$ 8.439,95 (Oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS POLASTRO**, **Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 10:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 01/07/2026, às 11:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **19394471** e o código CRC **8961A819**.